



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

---

### CONCURSO PÚBLICO – PMC 001/2015

### HOMOLOGAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis** HOMOLOGA o Concurso Público PMC 001/2015 para os empregos de:

**Professor de Educação Básica II- PEB II Educação Artística, Professor de Educação Básica II- PEB II Educação Física, Professor de Educação Básica II- PEB II Geografia e Professor de Educação Básica II- PEB II Português**, conforme a Classificação Final dos respectivos empregos, publicada no site [www.shdias.com.br](http://www.shdias.com.br) em **05 de fevereiro de 2015**.

Outrossim, reafirma os termos do Edital **PMC 001/2015**:

Do Item - “DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO”:

- O presente Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, por igual período.

Do Item - “DA CONVOCAÇÃO PARA A ADMISSÃO”:

- A convocação para a admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, não gerando ao candidato aprovado o direito à admissão. Os classificados no presente Concurso Público somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da Administração Pública.
- O processo de convocação para admissão dos candidatos aprovados aos empregos constantes no Edital **PMC 001/2015** é de exclusiva responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**.
- Após a homologação do referido Concurso Público todas as informações referentes ao acompanhamento das admissões devem ser solicitadas juntamente à **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis** através de seus canais de comunicação.
- Para efeito de ingresso na **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar, junto ao Departamento de Recursos Humanos da **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis** que satisfaz todas as exigências do Edital **PMC 001/2015**, bem como submeter-se a teste médico para o exercício do emprego, sob pena de não ser admitido.
- Quando de sua admissão, o candidato deverá comprovar, através da apresentação da documentação hábil, que possui os requisitos e habilitações exigidas no Edital **PMC 001/2015**. A não comprovação, ou ainda, a apresentação de documentos que não comprovem o preenchimento dos requisitos e habilitação exigidos, implicará na sua desclassificação, de forma irreversível, sendo considerada nula a sua inscrição e todos os atos subsequentes praticados em seu favor.

Cordeirópolis, 05 de fevereiro de 2015.

**AMARILDO ANTONIO ZORZO**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis